



PROCESSO Nº 338/15

PROTOCOLO Nº 13.354.847-5

PARECER CEE/CES Nº 68/15

APROVADO EM 24/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de
Tecnologia em Gestão de Logística, da FAFIMAN, com fundamento
no artigo 35, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 95/15, de 04/03/15 (fls. 182) e Informação Técnica nº 37/15 - CES/SETI (fls. 180 e 181), da mesma data, encaminha o protocolado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida pela mesma, que solicita por meio do ofício nº 410/14, de 25/09/14 (fls. 03), a autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística.

1.1 Dados Gerais da Instituição de Ensino Superior

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, mantida pela mesma, sediada no município de Mandaguari, foi instituída pela Lei Municipal nº 104/72, de 10/06/72, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal nº 22/66, autorizada a funcionar pela Resolução nº 55/66 do Conselho Estadual de Educação e alterada pela Lei municipal nº 132/72.

1.2 Dados Gerais do Curso Proposto

O Projeto Político – Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística, proposto pela instituição de ensino, para implantação no ano de 2015, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 338/15

Carga horária: 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 02 (dois) máximo de 05 (cinco) anos.

1.3 Matriz Curricular do curso (fls. 15)

1º ano

Código	Nome da disciplina	C/H Total	HOA	PPC C	Estágio
	Fundamentos da Administração	70	84	20	
	Matemática Financeira e Estatística Aplicada	70	84	20	
	Contabilidade Geral	70	84	20	
	Economia	70	84	20	
	Comunicação Empresarial e Negociação	70	84	20	
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	70	84	20	
	Gestão de Pessoas	70	84	20	
	Gestão Financeira	70	84	20	
	Metodologia Científica	70	84	20	
	Filosofia e Ética nas Empresas	70	84	20	
	Projeto Integrador I	70	84	20	
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	60			
	TOTAL	830	840	200	

2º ano

Código	Nome da disciplina	C/H Total	HOA	PPCC	Estágio
	Gestão da Distribuição	70	84	20	
	Logística Empresarial e Estratégica	70	84	20	
	Gestão da Cadeia de Suprimentos	70	84	20	
	Gestão de Custos Logísticos	70	84	20	
	Gestão de Estoques e Armazenagem	70	84	20	
	Logística Internacional	70	84	20	
	Logística Industrial de Serviços	70	84	20	
	Tecnologia de Informação e Redes Sociais	70	84	20	
	Gestão de Transporte	70	84	20	
	Gestão de Projetos	70	84	20	
	Projeto Integrador II	70	84	20	
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	50			
	TOTAL	820	840	200	



PROCESSO Nº 338/15

1.4 Justificativa e Missão do Curso

A FAFIMAN apresentou justificativa, às folhas 09 e 10, relatando que:

Com o avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, a nova ordem no padrão de relacionamento econômico entre as nações, o deslocamento da produção para outros mercados, adversidade e multiplicação de produtos e de serviços, a tendência à conglomeração das empresas, à crescente quebra de barreiras comerciais entre nações e à formação de blocos econômicos regionais, a busca de eficiência e de competitividade industrial, através do uso intensivo de tecnologias de informação e de novas formas de gestão do trabalho, são, entre outras, evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, as relações sociais e as do mundo do trabalho, conseqüentemente, estas demandas impõem novas exigências às instruções responsáveis pela formação profissional dos cidadãos.

Nesse cenário, amplia-se a necessidade e a possibilidade de formar os jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia, prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho.

A partir da década de noventa, com a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, passa a ter um espaço delimitado na própria lei, configurando-se em uma modalidade da educação nacional.

O Curso Ciência e Tecnologia da FAFIMAN, que tem como função social ofertar educação profissional e tecnológica – de qualidade referenciada socialmente e de arquitetura político-pedagógica capaz de articular ciência, cultura, trabalho e tecnologia – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social.

Assim, a FAFIMAN propõe-se a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, preenchendo essa lacuna de oferta do referido curso no âmbito da região, formando o Tecnólogo em Logística, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

1.5 Objetivos do Curso

Objetivo Geral

Formar profissionais para atender a crescente demanda na área de logística. Esse profissional, especializado em aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e transporte, irá atuar na área logística de empresas ou organizações planejando e coordenando a movimentação



PROCESSO Nº 338/15

física e de movimentação física e de informações sobre as operações multimodais de transporte, para proporcionar fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos.

Objetivos Específicos

- Formar profissionais capacitados a se atualizar constantemente de acordo com as demandas típicas dos processos globais de cadeias de suprimentos.
- Formar profissionais capazes de desenvolver pesquisas e assessorar projetos na área de logística.
- Desenvolver as capacidades lógico analíticas exercitando as mesmas na resolução de problemas de logística.
- Desenvolver nos alunos a capacidade de aplicar as diversas ferramentas matemáticas e computacionais na modelagem dos diversos subsistemas logísticos de uma empresa ou organização.
- Desenvolver a consciência ética e a cidadania enquanto parte indissociável do exercício profissional.
- Estimular a capacidade empreendedora
- Desenvolver a visão sistêmica enquanto método para a análise e resolução de problemas.

(fls. 11)

1.6 Perfil do Egresso

De acordo com o parecer CNE/CP nº 29/2002, os cursos de graduação tecnológica devem primar por uma formação em processo contínuo. Essa formação deve pautar-se pela descoberta do conhecimento e pelo desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao longo da vida.

Deve, ainda, privilegiar a construção do pensamento crítico e autônomo na elaboração de propostas educativas que possam garantir identidade aos cursos de graduação tecnológica e favorecer respostas às necessidades e demandas de formação tecnológica do contexto social e nacional.

A formação tecnológica proposta no modelo curricular deve propiciar ao aluno condições de: assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; analisar criticamente a dinâmica da sociedade brasileira e as diferentes formas de participação do cidadão-tecnólogo nesse contexto; e desenvolver as capacidades necessárias ao desempenho das atividades profissionais.

Nesse sentido, o profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística deve ser capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando formação técnica à cidadania.

A base de conhecimentos científicos e tecnológicos deverá capacitar o profissional para:

- articular e inter-relacionar teoria e prática;
- utilizar adequadamente a linguagem oral e escrita como instrumento de comunicação e interação social necessária ao desempenho de sua profissão;
- realizar a investigação científica e a pesquisa aplicada como forma de contribuição para o processo de produção do conhecimento;
- resolver situações-problema que exijam raciocínio abstrato, percepção espacial, memória auditiva, memória visual, atenção concentrada, operações numéricas e criatividade;



PROCESSO Nº 338/15

- dominar conhecimentos científicos e tecnológicos na área de logística;
 - refletir sobre os fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber.
 - desenvolver atividades de planejamento e coordenação nas atividades da logística, tais como: armazenagem, transporte, estoque, compras, dentre outras;
 - desenvolver e utilizar-se de técnicas de controle de estoque;
 - planejar e coordenar a movimentação física e de informações sobre as operações multimodais de transporte;
 - desenvolver e gerenciar sistemas logísticos de gestão de materiais de qualquer natureza;
 - estabelecer processos de compras, identificando fornecedores e fomentando a negociação;
 - resolver problemas e estar apto a escolha dos modais de transporte adequados às operações requisitadas;
 - planejar, operacionalizar e ter domínio sobre as atividades de um almoxarifado;
 - gerenciar armazéns e operações de armazenagem e movimentações internas de materiais;
 - controlar os insumos, produtos em processo e produtos-acabados de forma técnica e trazendo segurança ao sistema;
 - gerenciar as operações de uma empresa de modo a diagnosticar e solucionar problemas relacionados á logística;
 - fazer estudos de viabilidade de cenários que envolvam as atividades da logística;
 - aplicar normas técnicas nas atividades específicas da área de Logística;
 - familiarizar-se com as práticas e procedimentos comuns em ambientes organizacionais;
 - empreender negócios em sua área de formação;
 - posicionar-se criticamente frente as inovações tecnológicas.
- (fl. 11 à 13)

1.7 Coordenadora do Curso (fl. 188)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Isabella Tamine Parra Miranda, graduada em Administração (2002) – Faculdade Maringá - CESPAP, Mestrado em Engenharia de Produção 2015, Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, regime de trabalho horista.

1. 8 Quadro de Docentes (fls. 71 e 72)

O quadro de docentes é constituído de 10 (dez) professores, sendo 03 (três) doutores, 03 (três) mestres e 04 (quatro) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos os professores são horistas.



PROCESSO Nº 338/15

1.9 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 76/14 de 29/10/14 (fl. 84), com fundamento no artigo 35 da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR.

A Comissão foi composta por Alvaro Jose Periotto, Doutor em Engenharia de Sistemas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Perito para proceder verificação *in loco*, e Ana Claudia Miguel Ferigotti, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco* nos dias 04/12/14 e 05/12/14, elaborou relatório (fls. 85 à 179), pronunciando-se favoravelmente à autorização do curso em tela.

As considerações finais da Comissão constam às folhas 177 e 178, nos seguintes termos:

A Comissão Verificadora designada pela Resolução nº 74/2014 e composta pelo professor Álvaro José Periotto, doutor em Engenharia de Sistemas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá, designado como perito para proceder verificação *in loco*, e Ana Cláudia Miguel Ferigotti, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Tecnologia em Gestão de Logística a ser ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, funcionando no endereço da Rua Renê Táccola, 152 em Mandaguari-PR, procedeu à análise documental e cumpriu agenda de visita de avaliação da proposta do Curso Superior de Tecnologia em funcionar na modalidade presencial em período noturno, com oferta de 40 vagas anuais, cumprindo uma carga horária de 1.540 horas em disciplinas obrigatórias, 110 horas de atividades acadêmico-científicas-culturais (extraclasse) e 35 horas em disciplina optativa regulamentada (Libras), totalizando 1.685 horas distribuídas ao longo de 2 anos (tempo mínimo), com tempo máximo de conclusão de 5 anos.

Após análise preliminar das informações enviadas pela IES à SETI, a visita de avaliação ocorreu nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014, cumprindo uma agenda de trabalho acordada previamente e com orientações acerca dos procedimentos e documentos necessários a serem disponibilizados pela IES. O perito foi recebido pelo Diretor da IES e acompanhado nas visitas e reuniões pelo coordenador do curso, contando ainda com o suporte da secretária da IES.

A análise documental foi pautada basicamente pelo Estatuto e Regimento Geral, PDI, PPI, documentos de credenciamento da IES, Projeto de



PROCESSO Nº 338/15

avaliação Institucional da CPA e Projeto Pedagógico do Curso, além de documentos de nomeação e regulamentos e normas específicas, todos dentro de um prazo que os habilita às finalidades pretendidas de autorização para funcionamento do Curso. Além de se constatar que a IES e a proposta em análise atendem à totalidade do conjunto de requisitos legais, a documentação também subsidiou a análise dos quesitos pontuados no instrumento de avaliação in loco.

Além da recepção pelos representantes da IES, a agenda de trabalho cumpriu as seguintes atividades:

reunião com os dirigentes da IES, reunião específica com a coordenação do Curso, reunião com os membros do NDE e Colegiado de Curso, serviços de suporte administrativo e de apoio aos docentes e acadêmicos, salas de aula, auditórios e demais instalações, laboratórios de uso do Curso, setor de registro acadêmico, áreas de desenvolvimento de atividades acadêmicas, culturais e de recreação, áreas de convivências, instalações sanitárias, locais de alimentação e de serviços, setores relacionados aos programas e práticas acadêmicas, serviços de atendimento professores e estudantes) com entrevistas dos funcionários ou responsáveis pelos respectivos setores, visita às instalações da biblioteca com verificação dos recursos, conferência da bibliografia e entrevista da bibliotecária, reunião com os membros do NDE, reunião com o Corpo Docente e membros do Colegiado do Curso, revisão de anotações e complementação da análise documental e reunião com Dirigentes da IES e Coordenador do Curso de encerramento da visita de avaliação.

O conjunto de informações levantadas e observações realizadas permitiram o lançamento dos conceitos dos diferentes itens dispostos nas 3 dimensões do Instrumento de Avaliação, pautado ainda pela legislação vigente e orientações específicas do SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, resultando os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 01- Conceito 2,93 (dois vírgula noventa e três).

Destaca-se nesta dimensão que o Curso cumpre a importante função social de atender a educação profissional e tecnológica no setor de logística de forma coerente a realidade regional e o cenário logístico contemporâneo. Contudo a proposta agrega fragilidades relacionadas com a organização didático-pedagógica evidenciam no PPC (sic), acompanhamento do egresso e proposição e uso de recursos das TICs para as finalidades específicas do Curso. Como tais fragilidades também repercutem nas demais dimensões, foram apresentadas algumas recomendações, que seguem detalhadas no corpo do relatório.

Dimensão 02 – Conceito 3,55 (três vírgula cinquenta e cinco).

Nesta dimensão, verifica-se que o coordenador (experiência profissional, no magistério superior e na gestão acadêmica, com boa articulação junto ao corpo docente, colegiados e gestores institucionais) e corpo docente (exibe considerável experiência profissional e de magistério superior) estão completamente qualificados para exercer as ações do CST. Apesar disso, são poucos os professores com contrato em regime integral ou parcial e a produção científica, cultural, artística ou tecnológica do corpo docente é irrisória nos últimos 5 anos em total contraste com seu potencial, o que determina a necessidade de criar soluções formais para vencer tais fragilidades.



PROCESSO Nº 338/15

Dimensão 03 – Conceito 3,21 (três vírgula vinte e um).

Nesta dimensão, cumpre destacar positivamente a infraestrutura da IES e suas políticas de acessibilidade e manutenção das instalações físicas. Porém são pontos fracos da proposta e exigem atenção imediata para providências de atendimento a insuficiência dos recursos dos laboratórios de informática e das bibliografias básica e complementar.

Diante do exposto e considerando os referenciais de qualidade especificados na legislação vigente e neste instrumento de avaliação, ponderando os conceitos visando o processo de autorização de curso (dimensão 1 em 30%, dimensão 2 em 30% e dimensão 3 em 40%), conclui-se que a avaliação do Curso de Tecnologia em Gestão de Logística a ser ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, resulta em Conceito 3, portanto com perfil SATISFATÓRIO de qualidade, com nosso parecer FAVORÁVEL à autorização do referido Curso.

1.10 Da Diligência

O processo foi convertido em diligência em 21/05/15, nos seguintes termos:

Ao analisarmos o presente processo, bem como os processos de autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Processo nº 31/15, Protocolo nº 13.354.873-4) e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Processo nº 1336/14, Protocolo nº 13.354.814-9), constatamos que os relatórios de verificação apresentam divergências quanto a algumas questões, tais como: ausência de comitê de ética, inexistência de gabinetes de trabalho exclusivos para os docentes, espaço restrito e insalubre alocados aos coordenadores, baixa carga horária exercida pelas coordenações, fragilidade do vínculo docente em relação à instituição, insuficiência dos recursos dos laboratórios de informática e das bibliografias básica e complementar.

Tendo em vista que estas questões foram mencionadas nos relatórios de verificação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística mas são pertinentes à oferta de todos os cursos em questão, solicitamos que a instituição apresente um planejamento para sanar as fragilidades apontadas para que os referidos processos tenham sequência.

Face ao exposto, devolva-se o processo à Instituição para providências e retorno a este Conselho.

Em resposta a IES encaminhou a seguinte justificativa, à folha 186, de 07/07/15:

Em atendimento às solicitações enviadas na correspondência do dia 22 de maio de 2015, Processo nº 338/15 e Protocolo nº 13.354.847-5, informamos:

- Comitê de Ética. A FAFIMAN conta atualmente com 63 professores, sendo 10 doutores; 36 mestres; dos quais 6 são doutorandos e 17 especialista; sendo 2 doutorandos. A Resolução nº 370/07, do Conselho



PROCESSO Nº 338/15

Nacional de Saúde, no item “o” 1.2 determina que o comitê de ética seja composto por um terço de doutores, no mínimo. No entanto, a Instituição não possui número suficiente para composição do comitê, mas disponibiliza programa de bolsa de estudos concedidos a professores, com a finalidade de incentivá-los a darem continuidade a seus estudos.

- A FAFIMAN compromete-se a readequar o espaço físico, criando gabinetes de trabalho exclusivos para docentes e para os coordenadores de cursos, de acordo com o solicitado.

- Com relação à baixa carga-horária exercida pelas coordenações, informamos que, além da carga-horária recebida pela função, também há horas atividades incluídas no valor da hora-aula. No entanto, a FAFIMAN encontra-se num processo de transformação, na qual prevê a implantação de novo plano de carreira com hora permanência T-12, T-24, T-30 e T-40.

- A FAFIMAN oferece a seus alunos serviço de acesso à rede de internet, via sistema Wi-fi, sendo cadastrados em torno de oitocentos notebooks, além dos laboratórios existentes, computadores disponibilizados na biblioteca para uso dos alunos, também encontra-se em fase de ampliação e modernização com a aquisição de novos aparelhos.

- A FAFIMAN compromete-se a adquirir novas bibliografias básica e complementar, tão logo os cursos sejam autorizados a funcionarem.

2. Mérito

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do município de Mandaguari, solicita por meio do ofício nº 410/14, de 25 de setembro de 2014 (fls. 03), autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística.

A Comissão Verificadora destacou positivamente a infraestrutura da IES e suas políticas de acessibilidade e manutenção das instalações físicas. Porém, indicou como pontos fracos da proposta e exige atenção imediata para providências de atendimento a insuficiência dos recursos dos laboratórios de informática e das bibliografias básica e complementar.

Embora a Comissão Verificadora deste curso tenha considerado satisfatórias as condições para a oferta do curso, constatamos que os relatórios de verificação dos Cursos Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística apresentaram divergências quanto a algumas questões, tais como: ausência de comitê de ética, inexistência de gabinetes de trabalho exclusivos para os docentes, espaço restrito e insalubre alocados aos coordenadores, baixa carga horária exercida pelas coordenações, fragilidade do vínculo docente em relação à instituição, insuficiência dos recursos dos laboratórios de informática e das bibliografias básica e complementar.



PROCESSO Nº 338/15

Tendo em vista que estas questões foram mencionadas nos relatórios de verificação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública mas são pertinentes à oferta de todos os cursos em questão, o processo foi convertido em Diligência, em 07/07/15, para que a instituição apresentasse um planejamento para sanar as fragilidades apontadas, dando sequência aos referidos processos.

A instituição, por meio de justificativa, informou que possui número insuficiente de professores com doutorado, condição *sine qua non*, para a composição do Comitê de Ética, mas que disponibiliza programa de bolsa de estudos concedidos aos professores, com a finalidade de incentivá-los a darem continuidade aos seus estudos. Quanto à baixa carga horária das coordenações, justifica que prevê a implantação de plano de carreira com hora permanência.

A FAFIMAN informou ainda que dispõe de serviços de acesso à internet, com o cadastro de oitocentos notebooks, além de laboratórios e computadores disponibilizados na biblioteca e que está em fase de ampliação e modernização com a aquisição de novos aparelhos.

A instituição se comprometeu ainda a:

- a) readequar o espaço físico, criando gabinetes de trabalho exclusivos para docentes e para os coordenadores de cursos;
- b) adquirir nova bibliografia básica e complementar, a partir da autorização do curso pelo CEE.

Em que pese o propósito da Instituição em transformar-se em Centro Universitário, tendo este Conselho, após análise, concedido o prazo de 04 (quatro), a partir de 20/03/14, para que a Instituição crie as condições necessárias para tal, é importante que a mesma como faculdade, seu estágio atual, esteja atenta às condições necessárias para tal, a exemplo do plano de carreira de professores.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13 - CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida pela mesma, com fundamento nos artigos 35 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 338/15

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos.

A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento, após cumprida metade do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da integralização da carga horária deste curso (conforme artigo 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Determina-se à instituição:

- a) o atendimento às sugestões da Comissão Verificadora considerando o contido no mérito deste Parecer;
- b) o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Ressalte-se que, com base na Deliberação nº 01/10 – CEE/PR, de 04/03/10, art. 46, considerar-se-á caducidade a não oferta do curso no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato autorizativo.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE